Projeto lei 52/86

Dispõe sobre Compra de Terreno

A Câmara Municipal de Tocantins decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno no Bairro da Colina, nesta Cidade, com uma área de 36.000 (trinta e seis mil) metros quadrados, mais ou menos, pelo preço de CR$ 130.000.000 (Cento e trinta milhões de cruzeiros), para construção das instalações da "FAMA" (Fundação de Assistência aos Menores e Adolescentes).

Art. 2º - Revogadas as disposições em Contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins
Tocantins, 24 de Fevereiro de 1986

Anglicio de Arruda
Anglicio de Arruda
Prefeito Municipal